



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 297/2009-CJCI

Belém, 09 de dezembro de 2009.


Processo n.º 2009.7.008846-3

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.ª cópia do Ofício n.º 3842/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.ª MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2009.7.008846-3

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 01/12/2009

CLASSE : INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPE

Protocolo nº 33902184089200990

Data: 10/11/2009 Hora: ____:____

Assinatura: 

Partes

ENVOLVIDO - JOSE MARCONI VARELLA AMORIM

ENVOLVIDO - EIDER BARRETO DE MEDEIROS

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ENVOLVIDO - PAULO ROBERTO NOGUEIRA MENDES

ENVOLVIDO - FRANCISCO LUIZ GOMES DA SILVA

ORGAO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2009

OFÍCIO nº 3842/2009/GGRE/DIOPE/ANS

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza

66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens** Registro nº: 389421

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional – RO 711, de 29/09/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 01/10/2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora **UNIMED MOSSORÓ - COOPERATIVA DE TRABALHOS MEDICOS**, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 08.566.440/0001-12 e registro n.º 38942-1 junto à ANS, localizada na AVENIDA RIO BRANCO, n.º984, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP 59611-400, tendo sido nomeado Diretora Fiscal MARIA DARCY LIRA ANDRADE, conforme Portaria 3277, de 29/09/2009 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, Publicada no Diário Oficial da União - DOU de 01/10/2009, Seção2.

O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunicamos a V.S^a., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, informações acerca dos administradores abaixo elencados e qualificados que integraram, nos últimos doze meses, a Administração dessa operadora estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los:

EIDER BARRETO DE MEDEIROS, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, CPF 241.918.334-72, portador da identidade n.º 281.612 SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Beni Saldanha, 120-A - Bairro Costa e Silva – Mossoró/RN, CEP: 59628-360;

FRANCISCO LUIZ GOMES DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, CPF 130.669.274-15, identidade n.º 117.815 SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Aproniano Martins de Oliveira, nº 502 - Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP 59600-970;



JOSÉ MARCONI VARELLA AMORIM, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, CPF 128.735.514-53, portador da identidade n.º 1.662.477 SEDS/PE, residente e domiciliado à Avenida Prudente de Moraes, 1100 – apto 101 bloco B, Bairro Sílvia Câmara, Mossoró/RN, CEP 59611-100; e

PAULO ROBERTO NOGUEIRA MENDES, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, CPF 106.258.104-06, portador da identidade n.º 140.845 SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Deocleciano Wenceslau da Paixão, nº 121 - Bairro Nova Betânia - Mossoró/RN, CEP 59607-090.

Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverão constar o número deste ofício e o número do processo em epígrafe.

Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
Gerente Geral de Regimes Especiais



Ministério da Saúde

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO - 710, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora CI.OC - Clínica Odontológica Concilial Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 16 de setembro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.070046/2008-47, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora CI.OC - Clínica Odontológica Concilial Ltda., registro ANS nº 40211-7, inscrita no CNPJ sob o nº 03.003.022/0001-01.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 711, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed Mossoró Cooperativa de Trabalho Médicos.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 16 de setembro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.130482/2008-96, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed Mossoró Cooperativa de Trabalho Médicos, registro ANS nº 38942-1, inscrita no CNPJ sob o nº 08.566.440/0001-12.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 712, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora ALL LIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - ME.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução

Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 24 de setembro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.070046/2008-47, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora ALL LIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - ME, Registro nº 41.289-9, inscrita no CNPJ sob o nº 04.015.891/0001-00.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 713, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a alienação do contrato de operadora ALL LIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - ME.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o inciso I e III do art. 82, da RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com redação da Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 24 de setembro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.070046/2008-47, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica determinado que a operadora ALL LIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - ME, Registro nº 41.289-9, inscrita no CNPJ sob o nº 04.015.891/0001-00, promova a alienação de sua carteira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS Diretor-Presidente

DECISÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo nº 2091, de 8 de setembro de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS Nº : 33902.046251/2002-04 Operadora: Sul América Companhia de Seguro Saúde S/A Reg. ANS Nº : 006246 Auto de Infração nº 7011 de 20/2/2002

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIDES em relatoria, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da DIFIS, que fixou multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fundamento no inciso I e parágrafo único do artigo 7º da RDC nº 24, de 2000.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS Diretor-Presidente

Distribuidores: Videolar S.A. Classificação Pretendida: Livre Categoria: Ação Plataforma: CARTUCHO - PORTATH. Tipo de Análise: Síntese Classificação: Livre Processo: 08017.00420/2009-05 Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

DECIÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

DESPACHO DO DIRETOR DE 07 de setembro de 2009

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa, na Portaria MJ nº 1.100, de 14 de julho de 2006, publicada no DOU de 20 de julho de 2006 e na Portaria nº 1.220 de 11 de julho de 2007, publicada no DOU de 13 de julho de 2007, resolveu:

Processo MJ nº 08017.003039/2009-58 Título: "BESOURO" Requerente: Columbia Tristar Buena Vista Films Of Brasil Ltda. (Fernando Antonio Nogueira)

Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos. Tema: Sobrevivência. Contém: Relação Sexual e Assassínio. Indeferir o pedido de reconsideração de classificação do filme, classificado como "Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos", mantendo sua classificação.

Processo MJ nº 08017.002726/2009-56 Título: "LAW ABIDING CITIZEN" Requerente: W Mix Distribuidora Ltda. (Fernando Antonio Nogueira)

Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos. Contém: Assassínio. Indeferir o pedido de reconsideração de classificação do trailer, classificado como "Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos", mantendo sua classificação.

DECIÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Ministério da Previdência Social

CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 132, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

O Plenário do Conselho Nacional de Previdência Social, em sua 158ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, resolveu:

Art. 1º Recomendar que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS reduza o teto máximo de juros ao mês, para as operações de empréstimo consignado em benefício previdenciário para dois inteiros e trinta e quatro centésimos por cento (2,34%) e, para três inteiros e trinta e seis centésimos por cento (3,36%) para as operações realizadas por meio de cartão de crédito.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO MARQUES PIMENTA Diretor-Presidente do Conselho

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PERNAMBUCO

DECISÕES DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

A Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização - PE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 9, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da Portaria nº 45, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 34 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V e c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Table with 6 columns: Número do Processo de ANS, Nome da Operadora, Número do Registro Particular ANS, Número do CNPJ, Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora), Valor da Multa (R\$)

IZIDORO TAVARES NETO

SUBSTITUI



onde se lê... art. 40, parágrafo 1, inciso III e artigo 6º da EC Nº 41/2003... e Gratificação de Desempenho de Atividade de Segurança Social e do Trabalho (GDASST), conforme Lei 10.483 de 03.07.2002... Lei - se... art. 3º da EC Nº 47 de 05.07.2005... e a Gratificação de Desempenho da Carreira de Previdência, da Saúde e do Trabalho (GDPSST). (Proc. 25025.000063/2008 - 74).

Nº 413 - Retificar a Portaria DICON Nº 89 de 11.04.2005 que trata da aposentadoria do servidor SERGIO LERIAS DE ALMEIDA, matrícula 6540787, Médico Classe "S" padrão III do Nível Superior, onde se lê... artigo 186, inciso III da letra "c" da Lei 8.112/90 e artigo 8º da EC Nº 20/98... com proventos proporcionais a 90% do vencimento do cargo... Lei - se... artigo 8º, parágrafo 1º da EC 20/1998 e artigo 3º da EC Nº 41/2003... com proventos mensais correspondentes a 100% do vencimento do cargo. (Proc. 25025.000664/2005 - 34).

Nº 414 - Retificar a Portaria DICON Nº 77 de 30.03.2005 que trata da aposentadoria do servidor ARARE GILBERTO MAYA BERTOIA, matrícula 0563922, Médico Classe "S" padrão III do Nível Superior, onde se lê... artigo 186, inciso III da letra "a" da Lei 8.112/90 e artigo 8º da EC Nº 20/98... Lei - se... art. 6º da EC Nº 41/2003. (Proc. 25025.000525/2005 - 19).

Nº 415 - Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada no art. 3º da EC Nº 47 de 05.07.2005, a JANE GIL ALVES GUILLOUX, matrícula SIAPE 9554150, Médico, Classe "S" Padrão III, do Nível Superior, com proventos mensais correspondentes a 30/30 avos do referido cargo, acrescidos de 16% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 6º da Lei 8.112/90 e Resolução Nº 35/99 do Senado Federal, e a GDPSST - MP 431/2008, e demais vantagens a que fizer jus. (Proc. Nº 25025.006883/2009)

Nº 416 - Retificar a Portaria DICON Nº 98 de 25.04.2005 que trata da aposentadoria do servidor GERSEY ROBIN PEIXOTO, matrícula 0535074, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "S" padrão III do Nível Intermediário, onde se lê... onde se lê a aposentadoria por idade, de acordo com artigo 186, inciso III letra "d" da Lei 8.112/90 e art. 1º da EC Nº 20/98... com proventos mensais correspondentes a 29/30 avos de nove trinta e seis. Lei - se... artigo 6º da EC Nº 41/2003. (Proc. 25025.006687/2005 - 61).

Nº 417 - Retificar a Portaria DICON Nº 221 de 26.09.2005 que trata da aposentadoria do servidor EMECY PEREIRA FREITAS, matrícula 05566853, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "S" padrão III do Nível Intermediário, onde se lê... art. 40, parágrafo 1, III da EC Nº 41/2003... Lei - se... artigo 6º da EC Nº 41/2003. (Proc. 25025.006684/2003 - 82).

Nº 418 - Retificar a Portaria DICON Nº 73 de 23.03.2005 que trata da aposentadoria do servidor PAULO AFONSO XAVIER KUPLICH, matrícula 6540680, Médico, Classe "S" padrão III do Nível Superior, onde se lê... artigo 186, inciso III da letra "a" da Lei 8.112/90 e artigo 8º da EC Nº 20/98... Lei - se e artigo 8º da EC Nº 20/98 e o art. 3º da EC Nº 41/2003. (Proc. 25025.008716/2004 - 88).

Nº 419 - Retificar a Portaria DICON Nº 16 de 18.01.2006 que trata da aposentadoria do servidor ENIO LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 1324812, Odontólogo Classe "S" padrão III do Nível Superior, onde se lê... artigo 186, inciso III da letra "a" da Lei 8.112/90 e artigo 8º da EC Nº 20/98... Lei - se... art. 3º da EC Nº 47/2005. (Proc. 25025.0007475/2005 - 92).

Nº 420 - Retificar a Portaria DICON Nº 144 de 08.06.2005 que trata da aposentadoria do servidor ELIZABETH DA SILVA FREITAS, matrícula 0548672, Médico Classe "S" padrão III do Nível Superior, onde se lê... art. 40, parágrafo 1, inciso III da EC Nº 41/2003... Lei - se... art. 3º da EC Nº 47/2005. (Proc. 25025.001375/2005 - 52).

O CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela PT MS/SAA-CGRH Nº 1.351 de 17.10.2000 publicada no D.O.U Nº 202 de 19.10.2000, subsequentemente e tendo em vista o que consta no processo, abaixo especificado, resolve:

Nº 421 - Alterar a Portaria Nº MS/ERERS/DIAD/ 1195 de 08 de Abril de 1997, que trata da aposentadoria voluntária proporcional da servidora DALVA ELOI DA ROCHA, matrícula SIAPE 0580002, Auxiliar de Enfermagem, Classe "C" Padrão VI, do Nível Intermediário, para fazer constar que a partir de 17.04.1997, data da aposentadoria, foi alterada a proporcionalidade para 26/30 avos, devido à contagem ponderada de tempo insalubre. (Proc. 25025.006179/2009-06).

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS Nº 29 DE SETEMBRO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0002200910010029

Nº 3.276 - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Isabel Marques de Lemos, Identidade nº 1SP143079/05-CRC-SP, para exercer a função de Diretora-Fiscal na operadora CLOC - Clínica Odontológica Conchal Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.003.022-0001-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.277 - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Maria Darcy Lira Andrade, Identidade nº 408582/SSP-CE, para exercer a função de Diretora-Fiscal na operadora Unimed Mossoró Cooperativa de Trabalhos Médicos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.566.440-0001-12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.278 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Gustavo Franklin Figueredo Tenório, registro de identidade nº 12678966-8 - IFF, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora ALL LIFE ASSISTENCIA MÉDICA LTDA. - ME, Registro nº 41.289-9, inscrita no CNPJ sob o nº 04.015.891/0001-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERUSTO PEIXEIRA DO SANTOS AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 1.155, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no art. 2º da Portaria 485, de 07 de julho de 2004 que institui a Câmara Técnica de Cosméticos, considerando o disposto no art. 4º, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Técnica de Cosméticos-CATEC, aprovado pela Portaria nº 487, de 7 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Nomear o Professor Octávio Augusto França Presgrave para exercer a Presidência da CATEC, composta pelos membros designados pela Portaria nº 452, de 24 de abril de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEL BRAS APARECIDO BARBANO GERÊNCIA-GERAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 846, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

A Gerente-Geral de Gestão de Recursos Humanos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria 783, publicada no Diário Oficial de 24 de novembro de 2006, e ainda de acordo com o contido no Processo n. 25763.457355/2009-97, resolve:

1. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço a FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS MONTEIRO, Matrícula SIAPE n. 0234884, ocupante do cargo de Médico, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Específico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com proventos integrais correspondentes a 35/35 (trinta e cinco, trinta e cinco avos) da referida classe e padrão e demais vantagens do cargo a que fizer jus.

II. Declarar extinto o respectivo cargo.

LUCIA DE FÁTIMA LEITEIRA MASSON PORTARIA Nº 548, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009

A Gerente-Geral de Gestão de Recursos Humanos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria 783, publicada no Diário Oficial de 24 de novembro de 2006, e ainda de acordo com o contido no Processo n. 25741.412154/2009-11, resolve:

1. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço a JAIME PAULO PEIXER, Matrícula SIAPE n. 6574315, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Específico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, com

proventos integrais correspondentes a 35/35 (trinta e cinco, trinta e cinco) avos da referida classe e padrão e demais vantagens do cargo a que fizer jus.

II. Declarar extinto o respectivo cargo.

LUCIA DE FÁTIMA LEITEIRA MASSON PORTARIA Nº 562, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

A Gerente-Geral de Gestão de Recursos Humanos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria 783, publicada no Diário Oficial de 24 de novembro de 2006, e ainda de acordo com o contido no Processo n. 25351.471445/2009-33, resolve:

1. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço a NILZA MARIA FERREIRA, Matrícula SIAPE n. 6225634, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Específico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, fundamentado no artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com proventos integrais correspondentes a 30/30 (trinta, trinta avos) da referida classe e padrão e demais vantagens do cargo a que fizer jus.

II. Declarar extinto o respectivo cargo.

LUCIA DE FÁTIMA LEITEIRA MASSON FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 1.110, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE no exercício da competência que lhe confere o inciso VIII, do art. 14, do Anexo I, do Decreto nº 4.727, de 9/6/2003, publicada no Diário Oficial da União de 10, subsequentemente, resolve:

Art. 1º Nomear, de acordo com o inciso I, do art. 9º e 10, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos aprovados no concurso público para os cargos de Agente Administrativo e Técnico de Contabilidade da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, na forma do Edital nº 001/2009, de 30 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 31 subsequentemente, e homologado pelo o Edital s/nº, publicado no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2009.

Art. 2º Os candidatos relacionados no Anexo I, desta portaria, deverão comparecer para a respectiva posse no prazo máximo de 30 dias a contar da data de publicação desta Portaria nos locais indicados no referido Anexo.

Art. 3º Todos os candidatos deverão comparecer munidos das documentações e exames admissionais constantes dos Anexos I e III, desta Portaria.

Art. 4º Reservar uma vaga para candidatos portadores de necessidades especiais nos municípios de Campo Grande (MS), Curitiba (PR), Curitiba (PR), Aracaju (SE), Macaé (RJ) e Palmas (TO) em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 2009.60.00.01131-8.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DANIEL GASTÃO LOKU ANEXO I

1. Nomeação para apresentação dos candidatos do cargo de Agente Administrativo, portando as documentações necessárias para as respectivas posses, na seguinte ordem: cidade, unidade federativa, endereço de apresentação, classificação, número de inscrição, nome do candidato, vaga.

1.1. Brasília-DF

Endereço para apresentação: Fundação Nacional de Saúde - SAS - Quadra 04 - Bloco "N" - 3º andar, Ala SU - Coordenação de Administração - Serviço de Cadastro - COARI-SE-CAD-Brasília-DF

Table with 2 columns: ID and Name. It lists candidates for the position of Administrative Agent, including names like Lara Barbosa de Sousa, Juliana Couceiro Pinheiro, Daniel Matos Albuquerque, etc.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24-08-2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nº 1809 - Com a finalidade de Portaria nº 1.449, de 07 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 09 de junho de 2006, nº 177, Seção 2, página 23, que designa o servidor (ANVISA) ANTONIO FERNANDES, matrícula SIA/SIS nº 1.201941, para exercer o Cargo Comissário de Controle de Alimentos, CCG-III, da Gerência-Geral de Normas e Análise de Alimentos, da Diretoria de Normas e Habilitação da Operadora.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.810 - Nomear FERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF 510.808.507-91, para exercer o Cargo Comissário de Gerente-Geral, CCG-II, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.811 - Nomear o servidor DAVDO SAOMENTO FERREIRA, matrícula SIA/SIS nº 1.206935, CPF 073.470.717-03, para exercer o Cargo Comissário de Controle, CCG-III, da Gerência de Controle, da Superintendência, do Presidente.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no DOU, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de dispor no inciso VI do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 1999, quando em exercício no cargo de Diretor de Controle, CCG-III, da Gerência de Controle, da Superintendência, do Presidente, resolve:

- Nº 620 - Nomear o servidor CARLOS ALBERTO DE ANDRADE, em esta Portaria para exercer as atribuições de coordenador técnico de laboratório e centros de testes relativos ao exercício do poder de polícia no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
Art. 2º - Ficar em vigor a Portaria nº 201, publicada no DOU, nº 80, página 2, de 8 de maio de 2006, e republicada no DOU, nº 101, de 29 de maio de 2006, as alterações constantes do ANEXO II.
Art. 3º - Os servidores ora designados terão as atribuições e o cargo das prerrogativas previstas no art. 3º da Resolução LDB nº 1, de 1º de outubro de 1999.
Art. 4º - A designação de que trata esta Portaria terá validade de 01 (um) ano.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

ANEXO I

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FROFARMÁCIAS E RECINTOS ALPANDIÁRIOS NO ESTADO DO CEARÁ. MARIA SUELI ROCHA RIBEIRO 6856614

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 09 de junho de 2005 do Presidente, da Superintendência, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 1999, quando em exercício no cargo de Diretor de Controle, CCG-III, da Gerência de Controle, da Superintendência, do Presidente, resolve:

Nº 627 - DIOGO LAMBUZ CALDEI, com a finalidade de participar de inspeção em unidades laborais das empresas LABORATÓRIO CAMPOS S/A e LDC, GERIÁRIO MANN - ZITHELFARMÁBIO COMBI, a ser realizada em Acauã - Ceará e Itaituba - Maranhão, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo transporte, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25551.40846/2006-29).

Nº 628 - ANDRÉSSON VICENTE MONTA, com a finalidade de participar de inspeção em unidades laborais das empresas LABORATÓRIO DE INVESTIGACIONES S/A e LDC, GERIÁRIO MANN - ZITHELFARMÁBIO COMBI, a ser realizada em Acauã - Ceará e Itaituba - Maranhão, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo transporte, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25551.40846/2006-29).

Nº 629 - ANDRÉIA DO AMARAL MENEZES, com a finalidade de participar de inspeção em unidades laborais das empresas MEDICONG - B. DE SAUS, A. de C. S. e ser realizada em Nogueira - Ceará, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo transporte, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25551.40846/2006-29).

Nº 630 - PATRÍCIA SERPA, com a finalidade de participar de inspeção em unidades laborais das empresas SICHERING - PLÁSTICOS S.A. de C. S. a ser realizada em Açailândia - Maranhão, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo transporte, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25551.40846/2006-29).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.812 - Designar o servidor admi. celebratário, para o exercício das atribuições de fiscalização das Operadoras de Planos Privados de Assistência Saúde, em caráter eventual, para o período de 05 dias, com início em 01 de outubro de 2006, até 11 de dezembro de 2006.

Matrícula SIA/SIS 1.279.174 Nome: Eraldo Ferreira Cruz UF: RJ

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicado no DOU, de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 1999, quando em exercício no cargo de Diretor de Controle, CCG-III, da Gerência de Controle, da Superintendência, do Presidente, resolve:

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FROFARMÁCIAS E RECINTOS ALPANDIÁRIOS NO ESTADO DO PARANÁ. SANDRA ANDRÉIA BERTOLINI CRUZ 6130660

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FROFARMÁCIAS E RECINTOS ALPANDIÁRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO. TAYANA PAULINA DOS SANTOS 6231720; EDIS S. MARLENE TURBINOVA CALDEIRA 6376424

ANEXO II

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FROFARMÁCIAS E RECINTOS ALPANDIÁRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO. MARIANA LIMA SANTOS 6487147; MARIA ELISA SILVA ALBUQUERQUE 6490679; RENATA SÉRGIO RIBEIRO 6494609

Nº 641 - KÁTIA ANTONIA DOMINGOS DE MORAIS, com a finalidade de participar de inspeção nos Centros de Hematossobol-ZODON, HEMOCENTRO BRASILEIRO E RECLIN - RECLINACI CLINICAL, RESUSCITAÇÃO DE SUFICIENTES, a ser realizada em Mossoró e Manaus - RN, no período de 21 de outubro a 15 de novembro de 2006, incluindo transporte, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25551.40846/2006-29).

Nº 642 - DANIELA VIEIRA DOS REIS, com a finalidade de participar de inspeção nos Centros de Hematossobol-ZODON, HEMOCENTRO BRASILEIRO E RECLIN - RECLINACI CLINICAL, RESUSCITAÇÃO DE SUFICIENTES, a ser realizada em Mossoró e Manaus - RN, no período de 21 de outubro a 15 de novembro de 2006, incluindo transporte, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25551.40846/2006-29).

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 30 de junho de 2005 do Presidente da Superintendência, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 1999, quando em exercício no cargo de Diretor de Controle, CCG-III, da Gerência de Controle, da Superintendência, do Presidente, resolve:

Nº 647 - CARLOS SASSI (MESTRE) MARIANO, com a finalidade de participar de inspeção nos unidades laborais das empresas CHAN HONG SANG, HONG CHING OONG, C. de C. S. e XIAOMIN ANVIL DO BOUTE DO COLETO, a ser realizada em Tianjin e Xiamen - China, no período de 09 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo transporte, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25551.40846/2006-29).

Nº 648 - DANIELA MARIOTTI CERBONARA, com a finalidade de participar de inspeção em unidades laborais das empresas SACHSUS-CHES SUPPLEMENTAR, DRESIDEN e CERON BERTING GIMOH e CTRU, a ser realizada em Alemanha, no período de 21 de outubro a

05 de novembro de 2006, incluindo transporte, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25551.40846/2006-29).

Nº 628 - Nomear DEJANE GOMES SILVA, matrícula SIA/SIS nº 1.448705, CPF nº 173.717.776-10, para exercer o Cargo Comissário de Controle de Alimentos, CCG-III, da Gerência de Medicamentos Similares da Gerência-Geral de Medicamentos, da Superintendência, do Presidente, do Presidente.

Nº 629 - Com a finalidade de Portaria nº 1.449, de 07 de junho de 2006, publicada no DOU, nº 177, de 09 de junho de 2006, que designa o servidor ANTONIO FERNANDES SILVA, para exercer o Cargo Comissário de Controle de Alimentos, CCG-III, da Gerência-Geral de Medicamentos Similares, do Presidente.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicado no DOU, de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 1999, quando em exercício no cargo de Diretor de Controle, CCG-III, da Gerência de Controle, da Superintendência, do Presidente, resolve:

Nº 622 - Designar ROSANE MARIA FRANKLIN BINTO, matrícula SIA/SIS nº 1.479916, para substituir o Gerente de Inspeção, Controle de Riscos de Alimentos - CCR-III, da Gerência-Geral de Alimentos, em suas atribuições e admissões legais, temporária, e exercer o cargo de Inspetora de Alimentos, CCG-III, da Gerência-Geral de Alimentos, do Presidente.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FROFARMÁCIAS E RECINTOS ALPANDIÁRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO. MARIANA LIMA SANTOS 6487147; MARIA ELISA SILVA ALBUQUERQUE 6490679; RENATA SÉRGIO RIBEIRO 6494609

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FROFARMÁCIAS E RECINTOS ALPANDIÁRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO. TAYANA PAULINA DOS SANTOS 6231720; EDIS S. MARLENE TURBINOVA CALDEIRA 6376424

ANEXO II

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FROFARMÁCIAS E RECINTOS ALPANDIÁRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO. MARIANA LIMA SANTOS 6487147; MARIA ELISA SILVA ALBUQUERQUE 6490679; RENATA SÉRGIO RIBEIRO 6494609

05 de novembro de 2006, incluindo transporte, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25551.40846/2006-29).

FRANKO DE PINHEIRO, Substituto

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA. PORTARIA Nº 461, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Substituto da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1996, publicada no DOU, de 11 de fevereiro de 1996, com o fundamento no artigo 218 do Lei nº 5.112/96, autorizada pelo Art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 35130.01380/2006-29, resolve:

Conceder pensão em percentual de 100% (cem por cento) a Raimunda Socia Santos, na qualidade de viúva do servidor (ANVISA) MARIANO DOS SANTOS, matrícula 0486556, cargo Agente de Saúde Pública, classe S, portaria III, de 26 de agosto de 2006, área do cargo de acordo com o artigo 218, inciso I, item 1º, da Lei nº 5.112/96.

MARCELO DAVID RIBEIRO DE ANDRADE. COORDENAÇÃO REGIONAL NA PARAÍBA. PORTARIA Nº 332, DE 18 DE AGOSTO DE 2006

O SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DA PARAÍBA, em uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 289, de 06 de fevereiro de 1996, publicada no DOU, de 11 de fevereiro de 1996, com o fundamento no artigo 218 do Lei nº 5.112/96, autorizada pelo Art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 35130.01380/2006-29, resolve:

Alocar o cargo de Diego Sales Santos, Pádua Felix da Silva, beneficiário do Instituto José Bonifácio Felix da Silva, Matr. SIA/SIS 6118067, ocupante do cargo de Contador de Finanças, Classe B, Padrão V1, para T3, tendo em vista o inclusão de Maria Beatriz Aires da Silva a partir de 03 de julho de 2006, mediante termo